

**Despacho n.º 1337/2014**

1 — Nos termos e ao abrigo da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero a licenciada Teresa Empis Noronha Falcão Machado Soares, das funções suas funções de adjunta no meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

22 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.  
207563395

**Louvor n.º 102/2014**

Ao cessar as suas funções como adjunta do meu gabinete, manifesto o meu reconhecimento e louvo publicamente a Dra. Teresa Empis Noronha Falcão Machado Soares, pelo seu sentido de serviço público, dedicação, elevada competência e constante espírito de iniciativa, bem como pelas suas excecionais qualidades humanas e intelectuais, que aqui assinalo.

Saliento o papel determinante que teve para o sucesso do Programa de Privatizações constante do Memorando de Entendimento acordado entre o Estado Português, o Fundo Monetário Internacional, o Banco Central Europeu e a Comissão Europeia. Destaco ainda o seu contributo para a redução dos encargos com as Parcerias Público-Privadas Rodoviárias, bem como na preparação de processos de concessões de transportes e na área portuária.

A sua elevada capacidade de trabalho e a forma exigente como desempenhou as missões que lhe foram sendo confiadas permite-me afirmar com justiça que se trata de uma profissional de extraordinária competência.

22 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.  
207563613

**Gabinete do Secretário de Estado do Turismo****Despacho n.º 1338/2014**

Atento o pedido de prorrogação dos prazos da utilidade turística prévia atribuída ao Bessa Hotel Lisboa, a instalar no concelho de Lisboa, de que é requerente a sociedade B BOM, Lda.;

Tendo presente os critérios legais aplicáveis e o parecer da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I.P., que considera estarem reunidas as condições para serem prorrogados os referidos prazos, decido:

Prorrogar o prazo de validade da utilidade turística prévia e para a abertura ao público do empreendimento por mais 15 (quinze) meses.

A utilidade turística prévia atribuída ao Bessa Hotel Lisboa, passará a ser válida até 11 de fevereiro de 2015, devendo o estabelecimento abrir ao público antes do termo do prazo de validade da utilidade turística prévia.

3 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado do Turismo, *Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes*.

307515831

**Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.****Aviso n.º 1159/2014**

Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, publicam-se os valores dos índices de custos de mão de obra (Quadro I), de materiais (Quadro II) e de equipamentos de apoio (Quadro III), relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2013, fixados por despacho de 07 de janeiro de 2014, do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações.

**QUADRO I****Índices de custos de mão de obra (Continente)****Base 100: janeiro de 2004**

Código	Índices	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013
	<b>Global</b> . . . . .	127,9	127,9	127,9
	<b>Por fórmula tipo (*)</b>			
F01	Edifícios de habitação . . . . .	130,2	130,2	130,2
F02	Edifícios administrativos . . . . .	130,2	130,2	130,2

Código	Índices	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013
F03	Edifícios escolares . . . . .	130,8	130,8	130,8
F04	Edifícios para o setor da saúde	130,3	130,3	130,3
F05	Reabilitação ligeira de edifícios	129,9	129,9	129,9
F06	Reabilitação média de edifícios.	129,3	129,3	129,3
F07	Reabilitação profunda de edifícios . . . . .	128,6	128,6	128,6
F08	Campos de jogos com balneários	130,3	130,3	130,3
F09	Arranjos exteriores . . . . .	130,9	130,9	130,9
F10	Estradas . . . . .	126,1	126,1	126,1
F11	Túneis . . . . .	125,6	125,6	125,6
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado . . . . .	128,4	128,4	128,4
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado . . . . .	128,5	128,5	128,5
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	128,5	128,5	128,5
F15	Grandes reparações de estradas	126,7	126,7	126,7
F16	Conservação de estradas . . . . .	127,2	127,2	127,2
F17	Pavimentação de estradas . . . . .	126,3	126,3	126,3
F18	Estruturas de betão armado . . . . .	132,4	132,4	132,4
F19	Estruturas metálicas . . . . .	132,9	132,9	132,9
F20	Instalações elétricas . . . . .	130,4	130,4	130,4
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais . . . . .	128,1	128,1	128,1
F22	Barragens de terra . . . . .	132,0	132,0	132,0
F23	Redes de rega e drenagem . . . . .	129,8	129,8	129,8
<b>Por profissões</b>				
P01	Pedreiro . . . . .	125,7	125,7	125,7
P02	Armador de ferro . . . . .	120,5	120,5	120,5
P03	Carpinteiro . . . . .	128,1	128,1	128,1
P04	Espalhador de betuminosos . . . . .	117,7	117,7	117,7
P05	Ladrilhador/azulejador . . . . .	129,2	129,2	129,2
P06	Estucador . . . . .	126,7	126,7	126,7
P07	Canalizador . . . . .	122,8	122,8	122,8
P08	Eletricista . . . . .	123,1	123,1	123,1
P09	Pintor . . . . .	129,1	129,1	129,1
P10	Serralheiro . . . . .	132,6	132,6	132,6
P11	Motorista . . . . .	122,1	122,1	122,1
P12	Condutor de máquinas . . . . .	121,6	121,6	121,6
P13	Servente . . . . .	139,9	139,9	139,9

(\*) As fórmulas tipo F01 a F14 são as que constam do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 8 de janeiro, considerando a Retificação n.º 383/2004 (2.ª série), de 25 de fevereiro; as fórmulas tipo F15 a F23 constam do Despacho n.º 22 637/2004 (2.ª série), de 12 de outubro.

Os índices ponderados de custos de mão de obra estão afetados de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam, pelo que compreendem: segurança social, seguro, caixa nacional de seguros de doenças profissionais, medicina no trabalho, férias, subsídio de férias, feriados, tolerância de ponto, faltas remuneradas, cessação e caducidade do contrato (indenização por cessação do contrato individual de trabalho e compensação por caducidade do contrato a termo certo e a prazo), inatividade devida ao mau tempo, subsídio de Natal e formação profissional.

**QUADRO II****Índices de custos de materiais****M01 a M41 — Base 100: dezembro de 1991****M42 a M51- Base 100: janeiro de 2004**

Código	Materiais	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013
M01	Britas . . . . .	104,1	104,1	103,8
M02	Areias . . . . .	89,3	89,3	89,2
M03	Inertes . . . . .	99,3	99,3	99,1
M04	Ladrilhos de calcário e granito . . . . .	96,1	96,1	96,1
M05	Cantarias de calcário e granito . . . . .	110,6	110,6	110,6
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	96,4	96,4	96,4
M07	Telhas cerâmicas . . . . .	125,1	123,6	124,6
M08	Tijolos cerâmicos . . . . .	92,6	92,5	92,5